



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2013-PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2013.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2013, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.394/96, artigo 260 do Regimento Geral da Instituição, e Resolução CEPEX nº 32, de 05 de setembro de 2013, conforme as normas deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS INSCRIÇÕES

1.1 As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos de outros cursos da UFAC, por alunos de outros *campi* da UFAC, e por portadores de diploma de nível superior, obedecendo a ordem de preferência relacionada no item 4.

1.2 As vagas e os períodos de oferta constam no Anexo I.

1.3 A inscrição deverá ser realizada **no período de 17 a 24 de setembro de 2013, das 7h30min às 12 horas e das 14 às 17h30min**, mediante preenchimento de formulário padrão endereçado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), com toda a documentação pertinente à modalidade de concorrência, conforme o item 2.

1.4 O candidato deverá informar no requerimento de inscrição sua opção de modalidade de ingresso, dentre as seguintes: **transferência voluntária externa para o mesmo curso, remanejamento, transferência voluntária externa para curso afim, reopção para curso afim, reopção para qualquer curso e ingresso de graduados**, indicando o período de interesse da vaga que deseja concorrer.

1.5 As inscrições poderão ser realizadas em Rio Branco, no Serviço de Protocolo do *Campus* Universitário de Rio Branco, localizado na Br 364, km 04, Bairro Distrito Industrial e, em Cruzeiro do Sul, na Subprefeitura/Serviço de Protocolo do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

1.6 A inscrição poderá ser realizada por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.

1.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no subitem 1.3.

1.8 É vedado ao candidato concorrer em mais de uma modalidade de ingresso ou vagas de períodos diversos.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato, no ato da inscrição, apresentará a documentação exigida para a modalidade em que concorre a vaga, conforme segue abaixo:

2.1.1 Transferência Voluntária:

- a) Documentos pessoais (cópia do RG, CPF, Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência;
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- c) Estrutura curricular do curso de origem;
- d) Ato de credenciamento da Instituição de origem;
- e) Ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- f) Declaração de vínculo com a Instituição de origem;
- g) Original do histórico escolar do curso de origem devidamente assinado pelo responsável do órgão emissor ou cópia autenticada do mesmo;
- h) Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- i) Os candidatos vinculados a instituições estrangeiras deverão apresentar a documentação mencionada acima traduzida por um tradutor juramentado.

2.1.2 Remanejamento Interno e Reopção de Curso:

- a) Original do histórico escolar atualizado (emitido pelo NURCA);
- b) Declaração de matrícula atualizada (emitida pela Coordenação do curso).

2.1.3 Portadores de Curso Superior da mesma área de conhecimento – para obtenção de novo título:

- a) Documentos pessoais (cópia do RG, CPF, Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para o sexo masculino e comprovante de residência;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Estrutura curricular do curso de origem;
- d) Original do histórico escolar do curso de origem, devidamente assinado pelo responsável do órgão emissor ou cópia autenticada do mesmo;
- e) Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- f) Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar a documentação mencionada acima traduzida por um tradutor juramentado.

3 DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será coordenado por uma comissão específica designada pela Reitoria.

4 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá validade apenas para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, dentro do limite de vagas fixadas no Anexo I, ou até que seja atingindo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do período letivo.

5 DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS VAGAS

5.1 O critério para a concessão de vaga residual obedecerá a ordem de prioridade abaixo, desde que os candidatos tenham as mesmas condições de ocupar a vaga ofertada no período:

5.1.1 **Transferência Voluntária externa para o mesmo curso** – de alunos do mesmo curso de outras IES nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas e de curso autorizado pelo órgão competente;

5.1.2 **Remanejamento** - de alunos do mesmo curso de outros *campi* da UFAC;

5.1.3 **Transferência Voluntária externa para curso afim** - de alunos de cursos afins de outras IES nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas, e de cursos autorizados pelo órgão competente;

5.1.4 **Reopção para curso afim** - para alunos de outros cursos da UFAC considerados afins(mesma área de conhecimento), desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

5.1.5 **Reopção para qualquer curso** - para alunos de outros cursos da UFAC, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem;

5.1.6 **Ingresso de graduados** - Portadores de diploma de nível superior da mesma área de conhecimento, para obtenção de novo título, com isenção de novo processo seletivo.

5.2 As vagas residuais serão providas por meio de seleção própria realizada em duas etapas:

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de análise de documentos, considerando os seguintes critérios:

a) Matrícula ativa em IES nacional ou estrangeira, devidamente credenciada, e em curso autorizado pelo órgão competente para os candidatos que pleitearem transferência voluntária externa para o mesmo curso, remanejamento, transferência voluntária externa para curso afim, reopção para curso afim e reopção para outros cursos.

b) Único remanejamento ou única reopção para candidato vinculado à Ufac.

c) O candidato não estar matriculado em programas especiais de formação da Ufac.

d) Avaliação da carga horária integralizada com aproveitamento.

5.2.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente quando o número de candidatos classificados na primeira etapa, por modalidade de ingresso, for superior ao número de vagas ofertadas no período e, consistirá na análise do coeficiente de rendimento (CR) ou em prova objetiva.

a) A utilização do coeficiente de rendimento far-se-á quando o número de candidatos for menor ou igual ao dobro do número de vagas ofertadas e resultará da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na IES de origem, excetuando aquelas em que, no histórico, conste somente o aproveitamento de estudos.

b) A utilização da prova objetiva dar-se-á quando o número de candidatos for maior que o dobro do número de vagas e versará sobre conhecimentos, competências e habilidades consideradas pré-requisitos para as disciplinas que compõem o período do curso em que as vagas estão sendo ofertadas;

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 Após a análise das inscrições, a Comissão publicará, **no dia 7 de outubro de 2013**, no sítio eletrônico da Instituição <www.ufac.br>, edital complementar indicando os cursos e períodos para os quais haverá a realização de prova objetiva.

6.2 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático a ser publicado no edital complementar de que trata o item 5.1 e elaboradas por banca examinadora específica.

6.3 A nota mínima será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

6.4 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas e término às 12 horas.

6.5 O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até das 7h30min às 8 horas.

6.6 O candidato receberá o caderno de prova contendo as questões de múltipla escolha.

6.7 O cartão de resposta será entregue após o início da prova e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.

6.8 O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito exclusivamente pelo candidato, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.9 Caso o candidato marque mais de uma opção como correta, a questão será anulada.

6.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

6.11 Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

6.12 De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

6.13 O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala.

6.14 O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto.

6.15 O candidato somente poderá levar seu caderno de provas nos últimos 30 (trinta) minutos de prova.

6.16 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac.

6.17 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

6.18 Os procedimentos e o cronograma de execução da prova objetiva serão divulgados por ocasião do edital complementar de que trata o subitem 6.1

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da primeira etapa será publicado **no dia 07 de outubro de 2013**, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>;

7.2 Do resultado da primeira etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) horas, contado da publicação.

7.3 A data de divulgação do resultado da segunda etapa, quando houver, será informada no edital complementar de que trata o item 6.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.

7.4 Do resultado da segunda etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) horas, contado da publicação.

7.5 A data de divulgação do resultado final será informada no edital complementar de que trata o item 6.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.

7.6 Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.

8 DO CASO DE DESEMPATE

8.1 São critérios de desempate sucessivamente:

8.1.1 Maior número de créditos aproveitáveis na estrutura curricular do projeto político pedagógico do curso pleiteado;

8.1.2 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

8.1.3 Maior idade.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas institucional e curricular serão realizadas **nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2013**.

9.2 Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular no prazo estabelecido no subitem deste Edital.

9.3 Os candidatos classificados que não forem aprovados no número de vagas poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico da Instituição, no endereço no endereço <www.ufac.br>.

10.2 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

10.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço <www.ufac.br>.eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS RESIDUAIS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE
2013**

CAMPUS DE RIO BRANCO

CURSO	Nº DE VAGAS	VAGAS POR PERÍODO
Artes Cênicas: teatro (Lic.)	11	01 vaga para o 2º período
		07 vagas para o 4º período
		03 vagas para o 6º período
Ciências Biológicas (Lic.)	03	03 vagas para o 2º período
Ciências Econômicas (Bel.)	24	06 vagas para o 2º período
		11 vagas para o 4º período
		07 vagas para o 8º período
Ciências Sociais (Bel.)	06	06 vagas para o 2º período
Direito (Bel.)	05	05 vagas para o 6º período
Educação Física (Bel.)	01	01 vaga para o 4º período
Enfermagem (Bel.)	05	04 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 4º período
Engenharia Agrônômica (Bel.)	02	01 vaga para o 2º período
		01 vaga para o 8º período
Engenharia Civil (Bel.)	02	02 vagas para o 2º período
Engenharia Florestal (Bel.)	12	09 vagas para o 2º período
		02 vagas para o 5º período
		01 vaga para o 6º período
Filosofia (Lic.)	04	03 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 5º período
Física (Lic.)	05	01 vaga para o 4º período
		04 vagas para o 2º período
Geografia (Lic.)	03	03 vagas para o 6º período
Geografia (Bel.)	07	03 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 4º período
		03 vagas para o 6º período
História (Bel.)	03	02 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 6º período
Letras Francês (Lic.)	11	08 vagas para o 2º período
		03 vagas para o 4º período
Letras Inglês (Lic.)	20	08 vagas para o 2º período
		12 vagas para o 4º período
Letras Português (Lic.)	03	03 vagas para o 2º período
Matemática (Lic.)	14	02 vagas para o 2º período
		12 vagas para o 4º período
Medicina (Bel.)	05	04 vagas para o 2º período

		01 vaga para o 6º período
Medicina Veterinária (Bel.)	09	08 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 4º período
Música (Lic.)	25	13 vagas para o 5º período
		12 vagas para o 7º período
Pedagogia (Lic.)	05	05 vagas para o 2º período
Psicologia (Bel.)	03	03 vagas para o 2º período
Química (Lic.)	04	04 vagas para o 2º período
Saúde Coletiva (Bel.)	03	01 vaga para o 1º período
		02 vagas para o 3º período
Sistemas de Informação (Bel.)	06	06 vagas para o 2º período
TOTAL	201	(duzentas e uma vagas)

CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

CURSO	Nº DE VAGAS	VAGAS POR PERÍODO
Ciências Biológicas (Bel.)	08	03 vagas para o 4º período
		05 vagas para o 2º período
Enfermagem (Bel.)	01	01 vaga para o 8º período
Engenharia Agrônômica (Bel.)	08	01 vaga para o 4º período
		07 vagas para o 6º período
Engenharia Florestal (Bel.)	06	06 vagas para o 2º período
Letras Português (Lic.)	05	01 vaga para o 4º período
		04 vagas para o 6º período
Pedagogia (Lic.)	03	01 vaga para o 2º período
		02 vagas para o 4º período
TOTAL	31	(trinta e uma vagas)